

Câmara Municipal de Governador Lindenberg

Estado do Espírito Santo

Parecer do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei nº 14/2022

Nos termos do artigo 38, I e § ú, I do Regimento Interno, cabe a esta Comissão analisar a constitucionalidade e a legalidade do Projeto, do qual sou Relator e emito o seguinte parecer.

O presente projeto acha-se amparado pelo artigo 2016, § 1º da Constituição Federal, que estabelece que o Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

Conforme bem salientado na justificativa do Projeto, estimular o esporte, como evento cultural, é uma forma de incentivar e manter a cultura local, o bem estar e o convívio em comunidade. Tais ações irão contribuir para dar mais visibilidade ao Município.

Materialmente o projeto está em conformidade com o direito, estando preservadas as disposições constitucionais, legais e regimentais aplicáveis. A proposição obedece, portanto, aos requisitos de constitucionalidade e juridicidade, tendo tramitado de acordo com as regras do processo legislativo.

No que concerne à técnica legislativa, verificamos que o projeto obedece aos ditames do Regimento Interno Desta Casa, que dispõe sobre a redação, elaboração e alteração das leis. Haja vista o que se acaba de expor, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei.

Finalmente, opino pela aprovação e prosseguimento do processo legislativo.

Governador Lindenberg/ES, 07 de abril de 2022.

LEOMAR MANDATO

Relator



Câmara Municipal de Governador Lindenberg Estado do Espírito Santo

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei nº 14/2022

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão, por maioria dos votos, sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado, prevalecerá como parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação do Projeto.

Por fim, esta Comissão, reunida com os membros abaixo assinados, acolhe o voto do relator, manifestando parecer favorável ao Projeto de Lei 14/2022.

Governador Lindenberg/ES, 07 de março de 2022.

Aloísio Romanha Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final	
Leomar Mandato	Bidal
Relator	Membro